TERMO DE REFERÊNCIA | RC VINCULADA Nº 178587

1. OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PESQUISAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE E PLANO DE NEGÓCIO PARA IMPLANTAÇÃO, E OPERAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE OPERACIONAL NO MUNICÍPIO DE PALMARES EM PERNAMBUCO**, conforme especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 – Os serviços contratados compreendem os seguintes objetivos específicos:

1.2.1 Elaborar análise de potenciais demandas por serviços vinculadas as 5 (cinco) áreas programadas do Sesc: Educação, Cultura, Lazer, Saúde e Assistência;
1.2.2 Elaborar estudo de viabilidade econômica;
1.2.3 Propor o plano de negócios com todas as suas etapas, incluindo quantificação das dos equipamentos projetados, bem como projeções de receitas e despesas, visando à sua sustentabilidade;
1.2.4 Propor estratégias de atuação e comunicação, visando otimização de utilização dos espaços projetos.

1.3 – Todos os trabalhos desenvolvidos pela empresa contratada serão submetidos à análise e aprovação de um Comitê Gestor, cujos membros serão indicados pelo Sesc PE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Conforme estabelecido nos normativos interno, todos os investimentos realizados pelo Sesc precisam ser precedidos de um Estudo Técnico Preliminar que apontam para viabilidade dos investimentos a serem realizados. Ressalta-se, dado o propósito social do Sesc, que o referido estudo deva considerar o conceito de “Lucro Social” tendo em vista caracterização das especificidades de sustentabilidade adotado pelo Sesc, com ralação inclusive ai retorno do investimento.

Para execução dos trabalhos devem ser usados métodos de pesquisas exploratória que se utilizam de fontes de dados primários e secundários, com o objetivo de elaborar análises que contemplem os objetivos desse Termos de Referência.

Dado a amplitude da consultoria, das pesquisas e estudos faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com expertise em acesso as bases de dados abertos e competência em tratamento e análise de dados. Também é de fundamental importância o envolvimento de profissionais especializados em modelos negócios de organizações sociais.

3. ATUAÇÃO DO SESC NO ESTADO DE PERNAMBUCO

3.1 – O Serviço Social do Comércio - SESC é uma entidade privada, criado pelo Decreto Lei 9.853 em 13/09/1946, mantida pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo que tem como missão proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos seus trabalhadores e familiares. Atua nas áreas da Educação, Saúde, Lazer, Cultura e Assistência. Em Pernambuco, o SESC instalou-se no dia 05 de março de 1947, e atualmente conta com a Sede Regional e 24 unidades fixas, em 18 cidades, e 05 unidades móveis, e dependências de apoio administrativo, levando projetos e ações para mais de 112 municípios do estado.

3.2 – A Missão do Sesc Pernambuco é promover ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade, para sedimentar uma sociedade justa e democrática. Possui como Visão: Ampliar o reconhecimento pelos trabalhadores e empresários do comércio de bens, serviços e turismo, bem como pela sociedade, como instituição inovadora e propositiva na promoção de ações para o desenvolvimento humano, social e sustentável.

3.3 – A presente contratação visa ampliar a presença do Sesc na Zona da Mata Sul do estado de Pernambuco, especificamente no município de Palmares, com o intuito de oferecer serviços socioeducativos e de lazer à comunidade local, promovendo o bem-estar social e a qualidade de vida da população.

4. ESCOPO DO TRABALHO

4.1 – A proposta deve compreender todos os serviços indicados no objeto deste Termo de Referência, devendo a empresa contratada apresentar o **escopo de trabalho** para análise e validação do Comitê Gestor do SESC PE, que deverá conter, **no mínimo**, as seguintes etapas:

4.1.1 ESTUDO DE DEMANDA: Pesquisa abrangente para identificar as necessidades e expectativas da população local em relação aos serviços oferecidos pelo Sesc, considerando os diferentes segmentos de público e faixas etárias. Deve contemplar tratamento e análise de dados primários e secundários abrangendo o perfil socioeconômico completo, definição de persona, análise de fluxos do entorno, análise de mercados das atividades existentes aderentes ao negócio do Sesc e desejos e poder de compra dos potenciais clientes.

a) Realizar visita ao local, para conhecer a localização do empreendimento.
b) Elaborar Diagnóstico: conhecer a realidade do Sesc PE: missão, visão e valores, bem como ás áreas programáticas de atuação do Sesc, conectando os pontos fortes e a melhorar com o mapeamento do cenário atual de Palmares e cidades circunvizinhas, para elaborar projeções e cronograma de trabalho para implantação da Unidade Operacional Sesc Palmares, considerando a localização, o destino em formação e a sustentabilidade do empreendimento.

4.1.2 ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA: com base no dimensionamento proposto para a Unidade, conhecer os documentos legais e práticas dos modelos de negócios já existentes no Sesc PE e adaptá-los para a realidade do mercado,

considerando: porte do empreendimento e serviços propostos.

a) Plano de Oferta de Serviços: Descrição detalhada dos serviços que serão oferecidos pela nova unidade, incluindo preço sugerido para oferta dos serviços e justificando a escolha de cada serviço com base no estudo de demanda e nas características da região.
b) Proposta de Estrutura física: Descrição de estrutura necessária para abarcar os serviços propostos e equipamentos necessários para a operação dos serviços.

c) Estimativa de Custo de Operação: Apresentação dos custos de implantação, manutenção e operação da nova unidade, discriminando os valores para cada etapa e serviço.

d) Indicadores de retorno de investimento, considerando o modelo de "Lucro Social" proposto pelo Sesc

4.1.3 PLANO DE OPERAÇÃO: contempla sugestões de estratégias que envolvam ações nas áreas de operação, divulgação e comercialização, considerando as especificidades regionais.

a) Projetação da operação da Unidade Sesc Palmares, incluindo análise e perspectivas de projeção orçamentária, estratégia de comercialização e posicionamento mercadológico, de promoção, divulgação e vendas, entre outras necessária ao bom funcionamento da Unidade.
b) Proposição de subsídios para elaboração de um plano estratégico de marketing, a partir da localização das instalações do SESC Palmares e portfólio de produtos e serviços oferecidos, considerando o fluxo de pessoas e potenciais cliente do entorno.

4.2 ENTREGAS:

4.2.1 PRODUTO ESPERADO: Relatório final da referida contratação deverá conter todos os planos exigidos nas etapas anteriores, bem como propor soluções para os indicadores que estejam abaixo do satisfatório, em formato físico e digital.

4.2.2 O escopo de trabalho deverá ser entregue, em formato físico e digital (PDF), **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias (corridos) ao término de cada etapa,** após emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor) pela Coordenação de Compras do SESC PE.

5. ABRANGÊNCIA

5.1 – O escopo dos trabalhos <u>abrange as futuras instalações do Sesc Palmares- PE</u>.

5.2 – Deverão contemplar os 05 (cinco) programas finalísticos do Sesc PE: Educação, Cultura, Lazer, Saúde e Assistência, bem como as atividades de suporte necessárias ao bom desempenho da Unidade Operacional de Palmares

6. PRAZO DE REALIZAÇÃO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

6.1 – **Prazo de entrega:** A contratada deverá concluir os serviços descritos neste termo de referência no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF) pela Coordenação de Compras do SESC PE.

6.2 – A execução das etapas do Escopo de Trabalho com a consultoria ocorrerá conforme cronograma pactuado com o Comitê Gestor, podendo acontecer ajustes pré-definidos com o mesmo, a fim de contemplar todas as etapas.

6.3 – Outros serviços poderão ser acrescentados e/ou redimensionados por solicitação da contratada ou do SESC PE, desde que sejam consideradas pertinentes pelas partes e estejam compreendidas na totalidade do serviço de que trata esta proposta.

6.4 – A empresa contratada deverá entregar os serviços descritos, de modo que, ao final da contratação, o SESC PE disponha da documentação detalhada de todas as etapas desenvolvidas.

6.5 – Forma de pagamento: O pagamento será parcelado condicionado com as entregas das etapas do serviço prestado, conforme quadro abaixo, e dentro do cronograma proposto e formalmente acordado:

ETAPAS DO SERVIÇO	% DE PAGAMENTO DO VALOR DO SERVIÇO
ESTUDO DE DEMANDA	30%
ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA	50%
PLANO DE OPERAÇÃO	20%

6.6 – Os pagamentos serão efetuados em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá ser emitida após o aceite dos serviços pelo Comitê Gestor do Sesc PE, de acordo com o disposto no instrumento contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES DA ÁREA TÉCNICA/COMITÊ GESTOR

7.1 – Todos os trabalhos desenvolvidos pela empresa contratada serão fiscalizados e submetidos à análise e aprovação da área técnica/Comitê Gestor do SESC PE, cujos membros serão indicados pela Contratante.

7.1.1 – São atribuições da área técnica/Comitê Gestor do SESC PE:

a) Avaliar e dar parecer sobre as propostas técnicas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do presente processo de contratação;

b) Analisar e emitir parecer sobre os documentos apresentados pela CONTRATADA durante

a execução dos trabalhos;

c) Dar orientações e fornecer documentos institucionais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

d) Participar de reuniões;

e) Analisar e validar os documentos apresentados pela CONTRATADA durante a execução dos trabalhos;

f) Homologar (caso seja aprovado) os relatórios e serviços apresentados, validando os resultados finais de cada etapa.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Designar o Comitê Gestor que será responsável pela coordenação geral do projeto, no âmbito da Empresa e que irá acompanhar a sua execução;

8.2 – Disponibilizar para a Contratada, caso e quando seja necessário, espaço e infraestrutura que permitam o bom desenvolvimento dos trabalhos;

8.3 – Assegurar o acesso às informações, documentos e dados que se fizerem necessários para realização dos trabalhos;

8.4 – Participar de reuniões de nivelamento a fim de assegurar o adequado cumprimento dos serviços constantes nesta proposta;

8.5 – Acompanhar de forma contínua a execução dos serviços contratados;

8.6 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, seguindo as condições formais pelo SESC PE, inclusive com aplicação de sanções;

8.7. Efetuar o pagamento de acordo com os termos do instrumento contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Responsabilizar-se pela coordenação e execução dos trabalhos técnicos constantes dessa proposta segundo padrões de alta qualidade, confiabilidade e transparência, e pelo cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;

9.2 – Implementar a prestação dos serviços deste Termo de Referência, sem prejuízos para o Sesc PE;

9.3 – Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais previstos na legislação trabalhista, ou outros que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

9.4 – Assumir todas as despesas decorrentes de pagamento de honorários, salários e respectivos encargos sociais de sua equipe técnica e/ou de coordenação envolvidas, bem

como passagens, hospedagens, deslocamentos e alimentação dos profissionais envolvidos ou quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente contratação;

9.5 – Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

9.6 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização do Sesc PE;

9.7 – Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Sesc PE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

9.8 – Emitir faturas/notas fiscais de serviços para que o pagamento seja efetuado pelo Sesc PE, com o "atesto" do coordenador do Comitê Gestor que os serviços foram prestados;

9.9 – Entregar todos os relatórios em meio físico e eletrônico, no prazo acordado.

9.10 – Todos os resultados dos estudos relativos ao objeto deste Termo de Referência, desenvolvidos sob responsabilidade direta dos profissionais da empresa contratada, serão de propriedade do Sesc PE, sendo formulados, apresentados e divulgados estritamente em seu nome.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 – Considerando o objetivo deste termo de referência será adotado a modalidade de **MENOR PREÇO**.

10.2 – Poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas especializadas em estudos e pesquisas, bem como consultoria de empreendimentos coletivos e gestão de negócios voltados para eventos, contendo em sua equipe, profissionais com experiência nas realização dos serviços especificados neste Termo de Referência e que estejam regularizadas junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, mediante apresentação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3 – A proposta comercial deverá conter os seguintes documentos:

a) Carta de apresentação da empresa, contendo: a identificação da empresa interessada [razão social, nome fantasia, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (se houver), CNPJ/MF e Inscrição Municipal, data de criação da empresa]; o quadro societário da empresa, indicando o Administrador (nome, RG, CPF, estado civil, profissão, endereço); tempo que a empresa atua na área do objeto deste termo; as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato.

b) Relatos de serviços mais relevantes que a empresa realizou, nas seguintes áreas: **estudo de viabilidade econômica e financeira, implantação ou consultoria de centros de eventos, definição de processos operacionais, projeção orçamentaria,**

sustentabilidade do negócio, plano de negócio, planejamento estratégico e de marketing, posicionamento de mercado, treinamento e capacitação e gestão de receitas, estudos e pesquisas relacionados a identificação de oportunidades de negócios. A comprovação dos trabalhos realizados pela empresa nas áreas citadas dar-se-á através de atestados/declarações de qualificação técnica, comprovando que a empresa tenha executado os serviços em empreendimentos, e/ou tenham sido gestores.

c) Nome do responsável técnico que coordenará os trabalhos e sua qualificação (doutor, mestre ou especialista).

d) Atestado/Declaração de Capacidade/Qualificação Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que o profissional, responsável técnico ou membro da equipe técnica envolvida na execução dos trabalhos, já coordenou ou realizou serviços similares ao objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, devendo o atestado conter: razão social e dados de identificação da instituição / empresa emitente (CNPJ, endereço, telefone); local e data de emissão; nome, cargo, telefone e a assinatura do responsável pelas informações, certificando a realização dos serviços semelhantes / similares ao objeto desta licitação.

e) Relação nominal e documentos comprobatórios da formação acadêmica e execução de projeto de todos os profissionais componentes da equipe técnica indicada pelo proponente.

f) Comprovar vínculo entre os profissionais e a empresa proponente através de uma ou mais das maneiras a seguir:

f.1) Sócio: cópia do contrato/estatuto social da empresa;

f.2) Diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

f.3) Funcionário/Empregado da empresa: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e/ou

f.4) Prestador de Serviços: cópia do Contrato de Prestação de Serviços; ou de Declaração de Contratação Futura do Profissional, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

10.4 – DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

a) Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta mais vantajosa em conformidade com as características indicadas no **ITEM 10,** desde que a mesma atenda e comprove os requisitos necessários ao serviço indicado.

11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

11.1 – A empresa contratada deverá guardar, em relação aos dados, informações ou

documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venha a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, no mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

11.2 – Todos os resultados dos estudos relativos ao presente Termo de Referência, desenvolvidos sob responsabilidade direta dos profissionais da empresa contratada, serão de propriedade intelectual do Sesc PE, sendo formulados, apresentados e divulgados estritamente em seu nome.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 – O prazo de duração do contrato será de 03 (três) meses (noventa dias), a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

13. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

13.1 – As Partes obrigam-se em atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), bem como das demais leis, normas e políticas corporativas de proteção de dados pessoais.

13.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados pessoais divergentes ao objeto do contrato firmado com o SESC PE.

13.3 – Fica assegurado ao Sesc PE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CONTRATADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção dos Dados.

14. DIREITOS PATRIMONIAIS

14.1 – A CONTRATADA cede ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual dos trabalhos desenvolvidos, seja de metodologias de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos e criados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

14.2 – O valor dessa cessão é considerado incluído nas remunerações definidas na proposta de preços que será apresentada pelo licitante.

14.3 – O Sesc PE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a empresa contratada, seus empregados ou prepostos.

14.4 – Caberá à empresa contratada adotar as medidas cabíveis para obter autorização dos profissionais entrevistados, quanto à divulgação das informações tratadas durante as entrevistas.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 – É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Josué de Oliveira Pinto Neto.

Recife, 03 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
JOSUE DE OLIVEIRA PINTO NETO
Data: 03/04/2025 18:18:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josué de Oliveira Pinto Neto
Assessor de Projetos Especiais, Inovação e LGPD